

legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144195 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO

END: GLEBA DO MEIO, PARTE C S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.639-000 - GOIANÉSIA DO PARÁ - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO, CPF: 033.451.572-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 3071/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00800/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,95 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144198 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAIMUNDO FELIX DA SILVA FILHO

END: COMUNIDADE BARRO VERMELHO, RAMAL DO BARRO VERMELHO, S/N, PROXIMO A COMUNIDADE MAMIA - ZONA RURAL.

CEP: 62.800-000 - ALENQUER - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor RAIMUNDO FELIX DA SILVA FILHO, CPF: 017.587.892-71, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 35207/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00517/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,6 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144199 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
DETIMAR PEREIRA DA SILVA

END: COMUNIDADE SAPUCAIA - KM 64 - ZONA RURAL S/N.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor DETIMAR PEREIRA DA SILVA, CPF: 017.587.892-71, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 37628/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00587/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,04 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144200 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM DA VILA CANOPUS S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 32473/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00729/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 65,67 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008,

enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144209 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ENEAS FERDINANDO FRANCISCO BELLO JUNIOR

END: ROD. BR 163, KM 1085, MARGEM DIREITA, A 97 KM PELA VICINAL SARANDI - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor ENEAS FERDINANDO FRANCISCO BELLO JUNIOR, CPF: 599.037.201-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 32471/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00416/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 45,54 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144213 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
AGMAR AFRÂNIO BRAGANÇA

END: VILA CANOPUS - COOPERATIVA

CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor AGMAR AFRÂNIO BRAGANÇA, CPF: 531.155.891-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 32452/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00848/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 27,88 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144218 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS

END: COMUNIDADE ARRELIA - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, CPF: 740.751.872-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 34482/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00588/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,62 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144220 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JADIR JOSÉ DA SILVA

END: FAZENDA IRMÃOS HORÁCIO I, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JADIR JOSÉ DA SILVA, CPF: 766.701.801-44, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 34684/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00399/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,96 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.